



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.428 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Concha Acústica, da Praça Angelo Ferrari, com o nome de "Maestro - Antonio Miguel Fabrin e Família Fabrin", conforme especifica.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** A Concha Acústica da Praça Angelo Ferrari, situada no centro da cidade de Pedreira/SP, passa a receber a seguinte denominação:

### "Concha Acústica - Maestro Antonio Miguel Fabrin e Família Fabrin"

**Artigo 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à confecção da placa de denominação e colocação da mesma na referida Concha Acústica, com o nome constante desta Lei.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 18 de março de 2014.**

Pedreira, 10 de abril de 2.014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos